



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2967/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA PARIS**", a atual Praça Vitor Hugo, localizada entre as Quadras 51 (cinquenta e um), 77 (setenta e sete) e 79 (setenta e nove), na confluência da Avenida Paris, situada no Loteamento Bairro Praia do Morro, neste Município.

Art. 2º - A confecção e a colocação de placas correrão por conta da municipalidade, dentro de dotação específica constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 22 de junho de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal